

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Indicação n° 439/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

J. Custino - 2544

DATA: 25/03/2025
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

IRANI GUEDES DE MEDEIROS, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, e extensivo a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL AD III (CAPS AD III), BAIRRO ROSA DOS VENTOS.

Justificativa

Considerando a Lei nº 10.216, d 6, e abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental no País;

Considerando a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que realiza a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria e Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que faz a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário que realizam atendimento às pessoas de todas as faixas etárias, com sofrimento ou transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 26/03/2025

Thiago Farias

1º Secretário

Considerando que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), tem como objetivos oferecer assistência integral e multiprofissional, prevenir internações desnecessárias em hospitais psiquiátricos e desenvolver ações de promoção de vida comunitária e da autonomia, além de garantir possibilidades de ampliação da participação social e o exercício da cidadania, das pessoas acompanhadas, e de seus familiares.

Considerando que em Parnamirim/RN, existem e estão em funcionamento 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), sendo que as Estruturas Físicas dos imóveis não atendem adequadamente a política nacional de Saúde Mental;

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), atende crianças e adolescentes com transtornos mentais e persistentes e os que fazem uso do álcool e outras drogas;

Considerando que Parnamirim/RN, é conurbada com 06 (seis) cidades (Natal, Macaíba, São José de Mipibu e Nísia Floresta), tem uma população em torno de 260.000, é polo Regional, tendo uma população flutuante em torno de 350.000, além de ser entreposto de várias empresas, pelo motivo ter a confluência de 02 (duas) BR' Federais;

Considerando que todos os imóveis que funcionam os Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) são locados, e que a construção dos CAPS através do NOVO PAC SAÚDE, é uma forma de economizar recursos, podendo esses recursos serem direcionados a aquisição de insumos e equipamentos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para participação em modalidades específica do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC).

Parnamirim/RN, 20 de março de 2025.

Respeitosamente,

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/n - Cohabinal - CEP 59140-670
Fone: (84) 3272.2293 - Parnamirim/RN - www.camaradeparnamirim.com.br

